

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.275 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

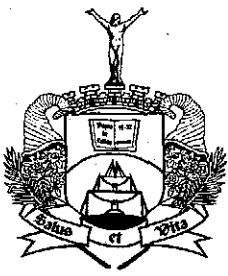
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.688.253,55 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1301.2106..470..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	566.253,55	- F.147
02.12.03.10.301.1313.2075..704..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	100.000,00	- F.102
02.12.03.10.301.1313.2075..707..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	150.000,00	- F.102
02.12.08.10.302.1314.2083..746..3.3.90.91	- Sentenças Judiciais.....	822.000,00	- F.102
02.12.11.10.305.1316.2090..828..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00	- F.150
Total.....		1.688.253,55	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1210.2122..465..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	566.253,55	- F.147
02.12.01.10.122.1313.2073..673..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ....	15.000,00	- F.102
02.12.02.10.301.1313.2529..688..3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores...	30.000,00	- F.102
02.12.02.10.332.1313.2660..702..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros-EF.....	5.000,00	- F.102
02.12.02.10.332.1313.2660..703..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ....	25.000,00	- F.102
02.12.03.10.301.1313.2075..708..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	8.000,00	- F.102
02.12.05.10.302.1317.2664..730..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	25.000,00	- F.102
02.12.05.10.302.1317.2664..732..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ....	15.000,00	- F.102
02.12.06.10.302.1317.2093..737..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	25.000,00	- F.102
02.12.09.10.301.1314.2574..757..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	39.000,00	- F.148
02.12.10.10.302.1315.2331..797..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	500.000,00	- F.149
02.12.11.10.305.1316.2090..829..3.3.90.32	- Mat., Bem, Serv. Distr. Gratuita...	10.000,00	- F.150
02.12.14.10.122.1313.2692..846..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00	- F.152
02.12.14.10.122.1313.2692..849..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ....	10.000,00	- F.152
02.12.14.10.122.1313.2692..850..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	10.000,00	- F.152



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.275 - fl. 02 /

02.12.15.10.301.1313.1164..851..4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.400.000,00 - F.149

Total..... 1.688.253,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12441, de 14/06/2017.